# TERMO DE FOMENTO 01/2024-SMCET PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024-SMCET

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA RAULINO ALVES CORDEIRO, CENTRO - QUATRO BARRAS/PR CEP: 83420-000 (41) 3671-7749, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39, representado neste ato pela Secretária de Cultura e Turismo Adriana Heindyk Mocelin, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob no **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, Nº **XXX** neste ato representada pela Srªº **XXXXXXXXXX**, portadora do documento de identidade nº XXXXXXX-X, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX- XX, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente termo de fomento, observado o disposto na Lei Complementar no 195/2022, bem como no procedimento autorizativo contido no Decreto 11.453/2023 e Edital **01/2024-SMCET**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento **a produção audiovisual “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”,** com recursos financeiros oriundos da Lei Complementar no 195/2022, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para a execução deste Termo de Fomento, os partícipes se fundamentam no **Plano de Trabalho entregue conforme a Categoria A – Item 0X**, **do Anexo I do Edital 01/2024-SMCET** que foi devidamente analisado e aprovado pelo **CONCEDENTE**, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos públicos para a execução do objeto do presente Acordo é de **R$ XX.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO)**.

# CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – O **CONCEDENTE** transferirá o valor acordado para a conta bancária específica no **Banco: XXXXXXXXXX, Agência: XXXX, Conta Corrente nº XXXX-X.**

# CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.1** 5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária abertas pelo **DECRETO MUNICIPAL N.° 9.600/2023:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| O | 832 | 3.3.90.31.00.00 | 3959 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS |  |
| E | 833 | 3.3.90.48.00.00 | 3958 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |  |

# CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - O presente Termo de Fomento terá vigência de 10 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

* 1. - Compete ao **CONCEDENTE**:

1. Transferir os recursos à **PROPONENTE** até 31/06/2024, em absoluta conformidade com as prescrições normativas e temporais;
2. Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **PROPONENTE** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3. Comunicar formalmente à **PROPONENTE** qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe prazo para corrigi-la;
4. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a **PROPONENTE** para as devidas regularizações;
5. Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto

desta Parceria, o **CONCEDENTE** poderá ordenar a suspensão dos

serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a **PROPONENTE**, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

1. Analisar os relatórios de execução do objeto;
2. Analisar os relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas nesta Lei Complementar.
   1. - Compete à **PROPONENTE**:
3. Executar fielmente o objeto pactuado;
4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes das relações que mantiver com profissionais contratados para execução do objeto deste Termo de Fomento;
5. Manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução deste Termo de Fomento em conta bancária específica;
6. Ressarcir o **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;
7. Promover a aquisição e/ou contratação de bens, produtos e serviços necessários à execução do objeto do Termo de Fomento;
8. Aplicar os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
9. Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
10. Entregar ao **CONCEDENTE**, mensalmente, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Fomento contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados.
11. Assegurar, durante a execução do Termo de Fomento, a acessibilidade de idosos e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, eliminando barreiras arquitetônicas e promovendo a fundamentação e o uso de equipamentos e recursos adaptados para pessoas com deficiência.

# CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 – A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Departamento de Cultura devidamente publicada na Página Oficial do Município de Quatro Barras, promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

# CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – A **PROPONENTE** deverá apresentar ao **CONCEDENTE** prestação de contas até 90 (noventa) dias após o término da vigência desta parceria.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1 - A **PROPONENTE** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

1. Inexecução do objeto;
2. Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
3. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;
4. Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – O Extrato do presente Termo de Fomento será publicado na Página Oficial do Município.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Quatro Barras - PR para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Quatro Barras, de de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO**

**Testemunhas:**

CPF: **XXX.XXX.XXX-XX** CPF: **XXX.XXX.XXX-XX**